



# 17.º FESTIVAL DA CEREJA DE SEIXEZELO

De 23 a 26 de maio de 2024

## REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O Festival da Cereja de Seixezelo é um evento promovido pela Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo. Tendo como objetivo que esta organização se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo promove a presente consulta, nos termos constantes do presente regulamento.

Pretende este Festival ser um espaço de animação e convívio entre a população residente e visitantes, onde seja possível envolver o tecido empresarial da freguesia através da divulgação das empresas, produtos e serviços nela existente.

Este Festival serve também de mote à promoção da freguesia, da cereja e da cerejeira que outrora a povoava.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

28 fevereiro de 2024

Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo

Pedroso (Sede) – Rua Paúl de Pedroso nº 22, 4415-340 Pedroso

Seixezelo – Rua da Igreja nº 634, 4415-937 Seixezelo

Telefone geral: 227 842 106

Email: [geral@pedroso-seixezelo.pt](mailto:geral@pedroso-seixezelo.pt)

# Regulamento de Participação

## 1. OBJETO DO REGULAMENTO

É objeto do presente regulamento a atribuição de espaço para exploração na 17.º Festival da Cereja de Seixezelo 2024, que decorrerá nos dias 23 a 26 de maio.

## 2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGULAMENTO

2.1. O presente regulamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo na condição de entidade promotora do evento. Este documento apoia, em termos técnicos, a preparação e exploração da área a concurso e o seu funcionamento.

2.2. A organização é totalmente responsável pela atribuição dos espaços referidos no ponto 1.

## 3. PARTICIPANTES

A participação no 17.º Festival da Cereja de Seixezelo destina-se a todos os que manifestem interesse na exploração de um espaço e que de alguma forma, desenvolvam atividade relacionada com Pedroso e Seixezelo e/ou com a cereja.

## 4. TIPOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados na exploração de espaços, podem apresentar candidatura das seguintes áreas de atividade: artesanato/comercial, alimentar e restauração.

4.1.1 Artesanato/Comercial – todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal.

4.1.2. Alimentar – todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas.

4.1.3. Restauração – todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha.

## 5. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Período de Funcionamento

5.1. O 17.º Festival da Cereja de Seixezelo realiza-se de 23 a 26 de maio de 2024. Nestas datas, todos os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno.

5.2. O horário de funcionamento do recinto será o seguinte:

| DIA     | HORÁRIO ABERTURA | HORÁRIO FECHO |
|---------|------------------|---------------|
| 23 maio | 19H00            | 24H00         |
| 24 maio | 19H00            | 02H00         |
| 25 maio | 12H00            | 02H00         |
| 26 maio | 12H00            | 24H00         |

5.3. Os participantes deverão cumprir, escrupulosamente, o horário de abertura e manterem a barraca aberta no mínimo até às 24h00.

## 6. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O valor da concessão depende do tipo de participação indicado (ver ponto 4):

| TIPO DE PARTICIPAÇÃO | VALOR DA PARTICIPAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|
| Artesanal/Comercial  | 100€                  |
| Alimentar            | 270€                  |
| Restauração          | 370€                  |

6.2. O pagamento do valor de cada barraquinha deve ser efetuado até ao 10 de maio na secretaria da Junta de Freguesia.

6.3. O incumprimento do estipulado no ponto anterior leva à exclusão e consequente substituição pelo primeiro suplente.

6.4. A segurança é efetuada nas noites de quarta, quinta, sexta, sábado e domingo, das 24h00 às 9h00, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos que ocorram fora deste horário.

6.5. No caso de o participante causar danos na estrutura fornecida pela organização, que inviabilizem a sua utilização futura, terá de pagar o valor de 500 Euros.

## 7. EMENTA E PREÇÁRIO

- 7.1. A ementa e o preçário devem ser entregues à organização até ao dia 17 de maio de 2024 por email ou em papel na secretaria da Junta de Freguesia.
- 7.2. Durante o evento, a ementa e o preçário devem estar afixados na barraquinha em lugar visível.
- 7.3. Qualquer alteração carece da aprovação da organização.

## 8. DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. O responsável da barraquinha deve assistir a todas as reuniões promovidas pela organização.
- 8.2. Durante o horário de funcionamento do evento, deve estar sempre em cada barraquinha um responsável pela mesma.
- 8.3. É da responsabilidade dos participantes entregar, em bom estado de conservação, todo o material cedido pela organização no final do evento.
- 8.4. Todas as barraquinhas deverão afixar de forma visível as placas identificativas fornecidas pela organização.
- 8.5. Os participantes devem possuir todo o material necessário à exploração do respetivo espaço.
- 8.6. O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio deve ser realizado, obrigatoriamente, fora do alcance do público e de acordo com as regras de higiene e segurança.
- 8.7. Cada barraquinha é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens e do seu espaço.
- 8.8. Os espaços devem estar devidamente equipados, concluídos e prontos a funcionar até às 18h do dia 23 de maio, para que se proceda à verificação técnica que decorrerá entre as 18h e as 19h do mesmo dia.
- 8.9. A operação de desmontagem dos equipamentos e todo o material usado pelos participantes só pode ter início após o fecho do recinto no último dia, ou seja, a partir das 24h do dia 26 de maio.
- 8.10. Qualquer anormalidade verificada deverá ser imediatamente, comunicada à organização.

## 9. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- 9.1. A articulação de uma barraquinha a cada coletividade/entidade.
- 9.2. Atribuição a cada barraquinha de placa identificativa da mesma.
- 9.3. Montagem de uma zona comum de refeição com mesas e bancos.
- 9.4. Instalação elétrica em cada barraquinha.
- 9.5. Instalação de pontos de água no recinto.
- 9.6. Montagem de bancas com pias de lavagem num espaço previamente definido, para uso comum.
- 9.7. Limpeza do recinto (zona comum).
- 9.8. Animação do evento.
- 9.9. Promoção de reuniões de preparação e avaliação do evento.

## 10. UTILIZAÇÃO DE LOGÓTIPOS

Não é permitida a utilização dos logótipos da Junta de Freguesia em produtos à venda no evento.

## 11. PROIBIÇÕES

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.

- 11.1. A menores de 18 anos.
- 11.2. A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- 11.3. É expressamente proibida a promoção política, ideológica, ou de natureza religiosa, frases ou conceitos contendo qualquer tipo de incitação racial, étnica ou religiosa.

## 12. DIREITO DE IMAGEM

- 12.1. Durante o evento a organização poderá fazer o registo quer fotográfico, quer em vídeo. Estes registos são de exclusiva propriedade da organização.
- 12.2. À Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo reserva-se o direito de utilização dos registos fotográficos ou em vídeo para promoção do evento assim como disponibilização nas páginas oficiais da freguesia na internet.

### 13. PUBLICIDADE

Cada barraquinha pode colocar publicidade de possíveis patrocinadores, mas a mesma carece da prévia aprovação da organização.

### 14. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento, podem ser solicitados, presencialmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9H00 às 17H30, na secretaria da Junta de Freguesia, por via telefónica através do 227842106, ou através de correio eletrónico recorrendo a [geral@pedroso-seixezelo.pt](mailto:geral@pedroso-seixezelo.pt).

### 15. CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

28 fevereiro de 2024

## Anexo I - Ficha de candidatura para o Festival da Cereja

Designação do espaço para explorar

---

Nome do Responsável

---

Morada Completa

---

---

Contacto telefónico \_\_\_\_\_ Número de contribuinte \_\_\_\_\_

Email

---

Tipo de participação (ver ponto 4.1 do regulamento do Festival da Cereja)

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| <b>Restauração</b><br><b>370€</b> | Todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha   |  |
| <b>Alimentar</b><br><b>270€</b>   | Todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas |  |
| <b>Artesanato</b><br><b>100€</b>  | Todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal                  |  |

Data de entrega de candidatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Assinatura**

---

OBS: Anexar cópia de documento de identificação